



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.423/2017

ATRIBUI DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ALEGRE- ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 46, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, aprovou e eu Prefeito Municipal de Alegre sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o denominada de "VICENTE DE PAULA E SILVA", a rua projetada que tem início da rua Vivaldo Rosa Vieira e término na esquina com a rua Adair Pereira dos Santos, situada no Bairro Vila do Sul, na sede do município de Alegre.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

Alegre – ES, 09 de maio de 2017.


JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR
Prefeito Municipal de Alegre